autuado por Anderson Rogério de Souza em 31/10/2023 17:50:28.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Família Afro-brasileira.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCVI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

CCVI - segundo domingo de setembro:

- o Dia da Família Afro-brasileira." (NR)

Art. 2º O Município incluirá a data no calendário oficial de festividades e promoverá, na rede municipal de ensino, a proximidade do dia comemorado, palestras relacionadas a composição étnica do povo brasileiro e a importância da família na constituição da sociedade com enfoque especial para a família afro-brasileira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LEITE
Vereador

Matéria PL 648/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 31/10/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=492464.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo inserir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o Dia da Família Afro-brasileira, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de setembro, a exemplo de diversos municípios e até mesmo o Estado de São Paulo, que já instituíram tal dia como um momento de reflexão e celebração.

Possui como escopo primordial chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral para as dificuldades socioeconômicas enfrentadas pelas famílias afro-brasileiras no dia a dia. Além disso, pretende destacar a importância dos afrodescendentes nos âmbitos cultural, histórico, religioso, linguístico, gastronômico e esportivo.

Com a criação do Dia da Família Afro-brasileira, as diversas instituições dedicadas à preservação da cultura afro, à luta contra a discriminação e a defesa dos interesses da grande comunidade afro-brasileira terão uma data específica para promover uma série de atividades. Isso permitirá que o público em geral compreenda plenamente a relevância da influência da população negra na sociedade brasileira.

Deste modo, diante da relevância do tema ora em discussão e a necessidade de debatê-lo em toda a sociedade, acreditamos ser meritório o objeto desta proposta de Lei e pedimos o apoio aos Nobres Pares a fim de vê-la prosperar.

MILTON LEITE
Vereador

Matéria PL 648/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 31/10/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=492464.